



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto básico e Projeto executivo para Revitalização e Construção da pista de skate na Praça Chico Mendes, São Gonçalo.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, para Revitalização e Construção da pista de skate na Praça Chico Mendes, localizada à R. Joaquim Laranjeiras, Raul Veiga, São Gonçalo/Rj com uma área de aproximadamente 4.207m².

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do certame tendo em vista que a Prefeitura assinou dois contratos de repasse sob cláusula suspensiva com a Caixa Econômica Federal para Revitalização de estrutura poliesportiva - Construção da pista de skate na Praça Chico Mendes. Deste modo, para retirada da cláusula supracitada se faz necessário apresentar e aprovar os projetos básico e executivo com a Caixa. Considerando a especificidade do objeto, se faz necessário contratar uma empresa com experiência na elaboração desse tipo de projeto.

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados:

- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de São Gonçalo- RJ;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – **SINAPI** ou Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - **EMOP**;

Para elaboração da Planilha Orçamentária, se prioriza a tabela oficial atualizada do SINAPI, entretanto caso não haja o item listado na referida tabela,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

adota-se o item listado na tabela EMOP.

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Material Técnico Disponível

5.1.1. Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar a elaboração do Projeto:

- Levantamento Topográfico.

5.2. Coordenação e Responsabilidade

5.2.1. A Contratada indicará um Coordenador responsável pelo desenvolvimento do Projeto como um todo.

5.2.2. A Contratada deverá nominar a equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro nos respectivos Conselhos.

5.2.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

5.3. Obrigações da contratada

5.3.1. O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

5.3.2. A Contratada deverá providenciar junto aos Conselhos Regionais os registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

5.3.3. A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via dos registros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

- 5.3.4.** A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- 5.3.5.** A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.
- 5.3.6.** Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida presencialmente na SEMPPE (Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais) e ou através do email: planejamento@pmsg.rj.gov.br, ou npu.semppe@gmail.com.
- 5.3.7.** Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação do Contratante.
- 5.3.8.** Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.
- 5.3.9.** Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços serão de responsabilidade da Contratada, através dos autores dos Projetos.
- 5.3.10.** As inconformidades apontadas pelo Contratante, pela Caixa Econômica Federal - CAIXA e pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 5.3.11.** A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.
- 5.3.12.** A Contratada deverá encaminhar ao Contratante, cópia dos Projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes.
- 5.3.13.** O Contratante deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

5.4. Apresentação de Desenhos e Documentos

- 5.4.1.** A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

- 5.4.2.** composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do Contratante.
- 5.4.3.** Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Identificação do Contratante;
 - b) Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);
 - c) Identificação da edificação (nome e endereço completo);
 - d) Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);
 - e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
 - f) Demais dados pertinentes.
- 5.4.4.** A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante.
- 5.4.5.** Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao Contratante em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados.
- 5.4.6.** A Contratada deverá apresentar, por intermédio do autor da Planilha Orçamentária, Declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos do SINAPI e/ou EMOP.
- 5.4.7.** A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em CD/DVD de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg, e os elementos textuais em formato .doc ou .xls.
- 5.4.8.** Os desenhos que comporão o Projeto deverão ser produzidos com o programa AutoCAD, versão 2010 ou inferior, da Autodesk. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

5.4.9. Os documentos técnicos de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

5.4.10. Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados seqüencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

5.4.11. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

6. ETAPAS DO PROJETO DE URBANISMO

O Projeto estará condicionado a duas entregas principais: A primeira referente ao Projeto Básico e a segunda ao Projeto Executivo. Para a elaboração do Projeto Básico será necessária a execução prévia das Informações Preliminares e do Estudo Preliminar, dentro do mesmo princípio, anterior ao Projeto Executivo será necessária a elaboração da Sondagem do terreno.

6.1. Projeto Básico

6.1.1. O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação.

6.1.2. Para a Etapa de **Projeto Básico** serão apresentados os seguintes documentos gráficos:

- a) Planta de situação e locação;
- b) Plantas baixas;
- c) Cortes e elevações;
- d) Perspectivas para avaliação volumétrica e plástica;
- e) Memorial descritivo;
- f) Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

6.1.3. Informações preliminares

Esta é a fase de conceituação, descrição e definição dos espaços. Serão abordados os seguintes itens:

- Confirmação do Programa de Necessidades proposto para todos os espaços;
- Funcionalidade e relações espaciais;
- Considerações sobre materiais/revestimentos;
- Avaliação de referências formais pretendidas.

6.1.4. Estudo Preliminar

Consiste na primeira etapa de projeto, etapa geradora e definitiva no encaminhamento do projeto fornecendo de informações sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas;

Constitui nesta etapa: situação e implantação, plantas baixas, cortes, elevações, estudos volumétricos, perspectivas ilustrativas.

6.2. Projeto Executivo

6.2.1. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

6.2.2. Sondagem SPT (Standard penetration test)

É obrigatória a sondagem do terreno conforme NBR 8036/83, mínimo de quatro furos teste, e a apresentação dos resultados sob a forma documental (escrita e gráfica) com a sugestão de fundações da própria empresa de sondagem que fornecerá a ART específica.

Todos os serviços complementares a execução da sondagem correrão por conta da empresa tais como: movimento de terra, escavações, remoções, aterros e reaterros, ancoragens, etc.

6.2.3. Para a Etapa de **Projeto Executivo** serão apresentados os seguintes produtos de:

- a) Projeto de Arquitetura;
- b) Projetos de fundação e estrutural;
- c) Projeto paisagístico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

- d) Projeto luminotécnico e elétrico;
- e) Projetos hidrossanitários;
- f) Projeto de drenagem;
- g) Projeto de sinalização;
- h) Perspectivas ilustrativas definitivas;
- i) Memorial Descritivo (item 6.4.3);
- j) Revisão do orçamento apresentado no projeto básico para emissão da Planilha Orçamentária (item 6.4.4);
- k) Cronograma físico-financeiro da obra (item 6.4.5);

6.2.4. Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra.

Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes.

Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

6.2.5. Planilha Orçamentária

6.2.5.1. A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e/ou da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

6.2.5.2. A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com o modelo e as instruções da CAIXA, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

- a) Discriminação dos serviços;
- b) Quantitativo de cada serviço;
- c) Custo unitário dos serviços;
- d) Custo total de cada serviço.

O valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) deverá ser incluído a cada item e ao final da Planilha Orçamentária, e a sua composição analítica deverá ser apresentada em acordo com as orientações da CAIXA.

Caso os serviços ou atividades propostas não constem na base SINAPI e EMOP, a contratante poderá fazer uso de três cotações em locais distintos, prevalecendo a de menor valor.

6.2.6. Cronograma Físico-Financeiro

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

7. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização ficará a cargo da SEMPPE (Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais), do Município de São Gonçalo, RJ, a qual indicará técnicos responsáveis para avaliação dos documentos produzidos.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Será adotado o regime de execução por preço global.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para execução e entrega do serviço será de 60 (sessenta) dias, que contarão a partir da ordem de início emitida pela fiscalização, seguindo Cronograma Físico-Financeiro em Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Os pagamentos serão divididos em duas etapas condicionados às entregas dos projetos. A primeira entrega referente elaboração do **Projeto Básico** e a segunda entrega referente à elaboração do **Projeto Executivo**, ambos os pagamentos estarão condicionados à aprovação da fiscalização.

10. RECEBIMENTO DOS PROJETOS

A entrega dos Projetos se dará na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (SEMPPE) do Município de São Gonçalo, situada na Rua Feliciano Sodré, 100, Centro, São Gonçalo, RJ.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO

Os recursos previstos para atendimento desta prestação de serviços correrão a conta da Unidade Orçamentária 2068, Programa de Trabalho 04.122.2044.1.005, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, fonte 00, no valor máximo de **R\$ 70.685,54** (setenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Tendo como referência a tabela orçamentária em anexo, que contempla as diversas atividades técnicas necessárias para a consecução do Projeto Executivo.

12. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A LICITAÇÃO

12.1. Visita Técnica

É facultada aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços de projeto a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço.

As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto à Secretaria de Planejamento e Projetos Especiais, pelos e-mails planejamento@pmsg.rj.gov.br ou npu.semppe@gmail.com. A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Termo. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e ou prorrogação de prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

12.2. Habilitação Técnica

A empresa deverá apresentar Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

A empresa deverá apresentar juntamente com sua proposta de valor, a comprovação de acervo técnico (por meio de Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CAU ou CREA que comprove a realização de projeto de Pista de Skate com medidas igual ou superior a 1000,00m².

O descumprimento por parte da empresa licitante do item acima, implicará a desclassificação da mesma nesta Licitação.

São Gonçalo, 07 de novembro de 2018.

Renato Araujo de Barros
Analista de Infraestrutura e Urbanismo
Mat.: 22.405



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

O Projeto Básico foi elaborado em conformidade com a Lei 8666/1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Atendendo assim às necessidades da Administração Pública, visto a sua relevância social na revitalização de uma área bastante degradada, viabilizando, espaços de lazer de qualidade para a população do município.

Desta forma, formalizamos a aprovação deste Projeto Básico, que cumpre às exigências técnicas necessárias à contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico e Executivo para a Revitalização e construção de pista de skate na Praça Chico Mendes.

São Gonçalo, 07 de novembro de 2018.

Luiz Claudio Carriles de Paula

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Mat.: 14.403